



**PROTOCOLO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**OFÍCIO N.º 84/2023 – GAP.**

**PACAJUS (CE), 21 DE MARÇO DE 2023.**

**DE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

Exmo. Sr. Bruno Pereira Figueiredo.

**PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS**

Exmo. Sr. Davanilson José Pinheiro Leite – Presidente.

**Exmo. Senhor Presidente,**

Cumprimentando V. Ex<sup>ª</sup>, colho da oportunidade para submeter à deliberação dessa Augusta Casa Legislativa em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E EM REGIME URGENTE URGENTÍSSIMA**, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Projeto de Lei nº 29/2023 de 21 de Março de 2023 que “ALTERA A LEI Nº 1088 DE 2023 NO QUE CONCERNE À NOMECLATURA DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO DE PACAJUS/CE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em face do exposto, crente no bom senso das decisões que vêm norteando esse Parlamento ena aprovação da presente matéria, subscrevo-me.

Atenciosamente

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
Prefeito do Município de Pacajus

Câmara Municipal de Pacajus  
Recebi em: 22/03/23  
Thayna

**MENSAGEM Nº 29/2023**

**Pacajus-CE, 21 DE MARÇO DE 2023.**

À Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores.

Ao prazer de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, venho por meio desta, encaminhar o presente Projeto de Lei, que **ALTERA A LEI Nº 1088 DE 2023 NO QUE CONCERNE À NOMECLATURA DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO DE PACAJUS/CE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presente advém da máxima atenção aos Princípios da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, nesta senda a Gestão Municipal vem realizando esforços para equacionar e cumprir o que determina a Legislação.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, **solicitando sua apreciação em sessão extraordinária e em regime de urgente urgentíssima e esperando sua aprovação.**

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insignes representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 07 DE MARÇO DE 2023.**

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
Prefeito do Município de Pacajus

**PROJETO DE LEI Nº 29/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

**“ALTERA A LEI Nº 1088 DE 2023 NO QUE  
CONCERNE À NOMECLATURA DA  
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO DE  
PACAJUS/CE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º**- Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Desenvolvimento- SEDE, passando a denominar Secretaria DE Desenvolvimento - SEDE com todos os seus efeitos jurídicos pertinentes.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 07 DE MARÇO DE 2023.**

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**

Prefeito do Município de Pacajus

